

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DO
CADASTRO DE RESERVA PARA MINISTRANTES DAS ATIVIDADES
INTEGRADORAS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025-PMAC/SEMED
RESPOSTAS AOS RECURSOS**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital N°001/2025, objetivando a composição de Cadastro de Reserva para Ministrantes das atividades Integradoras do programa escola em tempo Integral, torna público, para conhecimento dos interessados, respostas aos recursos interpostos.

NOME: Alana Monique Sousa Santos

CPF: 043.795.172-33

Motivo alegado pelo(a) candidato(a): Trata-se de recurso interposto explicando que no ato da inscrição a candidata apresentou a declaração de reconhecimento do curso, ao invés da declaração de vínculo com o Centro Universitário Planalto do Distrito Federal UNIPLAN, recredenciado pela Portaria MEC nº 498 de 19/07/2022, DOU nº 136 em 20/07/2022, seq. 1, pág. 97. Após apresentar a Declaração de vínculo de Ensino Superior, atendendo ao estabelecido no Anexo 1 – cronograma, na etapa Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar Geral do processo Seletivo Simplificado, período 07 a 10/03/2025, vem através deste pedir revisão de documentação como recurso.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a análise da documentação da candidata, verificou-se que a Declaração de vínculo da UNIPLAN faz cumprir com a exigência de apresentação da documentação exigida em Edital. Razão que deferimos o recurso e fazemos alterar na coluna “Eliminada” da lista de Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado por “Classificada”, além da apresentação da pontuação alcançada pela candidata.

NOME: Ilson Ferreira da Silva Júnior

CPF: 048.673.012-30

Motivo alegado pelo candidato: Trata-se de recurso interposto explicando ter o Curso de Licenciatura Plena em Física que faz parte do bloco de Ciências da Natureza e

ter cursado as disciplinas de Química Geral, Cálculo Diferencial I, II e III, Biofísica conferindo ao candidato as devidas capacidades para o desenvolvimento das Atividades Integradoras do Programa Escola em tempo Integral. O referido candidato entrou com Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar Geral do processo Seletivo Simplificado, dentro do período expresso no Anexo I – 07 a 10/03/2025, vem através deste pedir revisão do resultado preliminar.

RESPOSTA: (X) DEFERIDO () INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Feita a reanálise de toda a documentação do candidato, verificou-se que a Declaração do Curso de Licenciatura em Física – Presencial, sob o número da matrícula 20190881941 faz cumprir com a exigência de apresentação da documentação exigida em Edital. Razão que a Comissão do PSS dá por deferido o recurso e altera na coluna “Eliminado” da lista de Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado por “Classificado”, além de apresentar a pontuação alcançada pelo candidato.

Augusto Corrêa-PA, 11 de março de 2025.

Rízia dos Reis de Moraes Almeida

Presidente da Comissão do PSS N° 001/2025-PMAC/SEMED

Portaria N° 008/2